

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.640 MACEIÓ/AL, 06 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VER. EDUARDO CANUTO

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
MARIA SAMPAIO DA SILVA, RUA EM NOSSO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada “Maria Sampaio da Silva” a Rua, atualmente denominada como Rua em Projeto 360 (entre as quadras I - H e G), do loteamento Bariloche, no bairro do Feitosa, em nosso município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:10AE5AB5

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/03/2025. Edição 7123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>